

## DECRETO Nº 339/2022 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

### FICA DECRETADO QUE NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Item IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de melhor organização administrativa;

**Considerando** que dia 28 de outubro é Dia do Servidor Público;

**Considerando** o Decreto Estadual n.º 1.701 de 31 de janeiro de 2022, especificamente o artigo 1º, item XII;

#### DECRETA:

**Art.1º Não haverá expediente** nas repartições públicas pertencentes à Administração Pública Municipal **no dia 28 de outubro de 2022**, sexta-feira, em decorrência do Dia do Servidor Público.

**Art.2º** Os atendimentos na área da saúde serão realizados excepcionalmente pelo Hospital São Bernardo de Quilombo.

**Art.3º** Os Conselheiros Tutelares cumprirão com o exercício das funções de acordo com o determinado em escala de trabalho.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registrado e Publicado  
Em \_\_/\_\_/2022.  
Lei Municipal 1087/1993

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de outubro de 2022.

Antony Cezar Seidler Grigol  
Servidor Designado

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal